ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Departamento de Contabilidade

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 198 SUPLEMENTAR

DECRETO 198

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

O PREFEITO DE HONóRIO SERPA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1081 de 11 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotaões orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 14.002	DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE	
Funcional Programática: 14.002.0010.0302.0007.2046	**Atividade:** Os consórcios na área de saúde de um município são parcerias entre cidades para compartilhar serviços e recursos, ampliando o acesso da população a atendimentos especializados, exames, cirurgias e medicamentos. Por meio do consórcio, os municípios conseguem reduzir custos, otimizar a gestão e garantir serviços que, isoladamente, não poderiam oferecer. Essa cooperação fortalece a regionalização da saúde, melhora a eficiência do sistema e promove maior resolutividade no atendimento. Os consórcios são fundamentais para ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços de saúde, especialmente em municípios de menor porte.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	04951 - Atenção Básica Estadual	R$ 50.000,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária: 16.002	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0011.2059	**Atividade:** A manutenção da cultura e turismo no município envolve a preservação do patrimônio histórico, apoio a manifestações culturais e incentivo às tradições locais. As ações incluem a promoção de eventos, festivais, oficinas e atividades que valorizem a identidade cultural da comunidade. No turismo, o foco está na divulgação dos atrativos naturais, históricos e culturais, além do apoio à infraestrutura turística e à recepção de visitantes. A integração entre cultura e turismo fortalece a economia local, gera emprego e promove o desenvolvimento sustentável, além de enriquecer a vida social e cultural da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotaões especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária: 16.005	DIVISÃO DE ESPORTES	
Funcional Programática: 16.005.0027.0812.0014.2064	**Atividade:** O Departamento de Esporte do município é responsável por promover, organizar e apoiar atividades esportivas para todas as faixas etárias. Suas ações incluem a realização de campeonatos, torneios, escolinhas e projetos que incentivam a prática de diversas modalidades. Também atua na gestão e manutenção de espaços esportivos, como ginásios, campos e quadras. O departamento busca estimular a inclusão social, a saúde e o bem-estar da população por meio do esporte, além de descobrir e valorizar talentos locais. Com parcerias e apoio à comunidade, contribui para o fortalecimento do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente	R$ 22.500,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária: 16.005	DIVISÃO DE ESPORTES	
Funcional Programática: 16.005.0027.0812.0014.2064	**Atividade:** O Departamento de Esporte do município é responsável por promover, organizar e apoiar atividades esportivas para todas as faixas etárias. Suas ações incluem a realização de campeonatos, torneios, escolinhas e projetos que incentivam a prática de diversas modalidades. Também atua na gestão e manutenção de espaços esportivos, como ginásios, campos e quadras. O departamento busca estimular a inclusão social, a saúde e o bem-estar da população por meio do esporte, além de descobrir e valorizar talentos locais. Com parcerias e apoio à comunidade, contribui para o fortalecimento do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente	R$ 10.000,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária: 16.002	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0011.2059	**Atividade:** A manutenção da cultura e turismo no município envolve a preservação do patrimônio histórico, apoio a manifestações culturais e incentivo às tradições locais. As ações incluem a promoção de eventos, festivais, oficinas e atividades que valorizem a identidade cultural da comunidade. No turismo, o foco está na divulgação dos atrativos naturais, históricos e culturais, além do apoio à infraestrutura turística e à recepção de visitantes. A integração entre cultura e turismo fortalece a economia local, gera emprego e promove o desenvolvimento sustentável, além de enriquecer a vida social e cultural da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente	R$ 10.000,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária: 16.002	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0011.2059	**Atividade:** A manutenção da cultura e turismo no município envolve a preservação do patrimônio histórico, apoio a manifestações culturais e incentivo às tradições locais. As ações incluem a promoção de eventos, festivais, oficinas e atividades que valorizem a identidade cultural da comunidade. No turismo, o foco está na divulgação dos atrativos naturais, históricos e culturais, além do apoio à infraestrutura turística e à recepção de visitantes. A integração entre cultura e turismo fortalece a economia local, gera emprego e promove o desenvolvimento sustentável, além de enriquecer a vida social e cultural da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente	R$ 7.500,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 14.002	DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE	

Funcional Programática: 14.002.0010.0301.0006.2100	**Atividade:** A manutenção da Atenção Primária à Saúde no município envolve a organização e fortalecimento dos serviços básicos de saúde, como consultas médicas, acompanhamento de gestantes, crianças e idosos, além do controle de doenças crônicas. As unidades de saúde devem garantir atendimento preventivo, promoção de saúde e vacinação, bem como o encaminhamento adequado para serviços especializados, quando necessário. A gestão eficiente dos recursos, a capacitação contínua das equipes e a promoção de ações comunitárias são fundamentais para assegurar o acesso universal e a qualidade do atendimento à população, priorizando a saúde integral e preventiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04951 - Atenção Básica Estadual	R$ 25.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 14.002	DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE	
Funcional Programática: 14.002.0010.0301.0006.2100	**Atividade:** A manutenção da Atenção Primária à Saúde no município envolve a organização e fortalecimento dos serviços básicos de saúde, como consultas médicas, acompanhamento de gestantes, crianças e idosos, além do controle de doenças crônicas. As unidades de saúde devem garantir atendimento preventivo, promoção de saúde e vacinação, bem como o encaminhamento adequado para serviços especializados, quando necessário. A gestão eficiente dos recursos, a capacitação contínua das equipes e a promoção de ações comunitárias são fundamentais para assegurar o acesso universal e a qualidade do atendimento à população, priorizando a saúde integral e preventiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	04951 - Atenção Básica Estadual	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de outubro de 2026.

JOAO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E79DDCF6

Publicada em	21/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3641
Código identificador	E79DDCF6

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/